

Lei Nº 284/2000

Autoriza o repasse de R\$ 2.000,00 para a Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural São José e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural São José, da linha Zambicari 1ª Secção, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Os recursos serão aplicados pela Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural São José para cercamento do campo de futebol.

Art. 3º A Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural São José terá um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos para efetuar a prestação de contas junto a SMAF (Secretaria Municipal de Administração e Finanças).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 03.07.020.2013 – 4.3.3.2.00.00 – EGM.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippon
Secretário Municipal de
Administração e Finanças